



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE

Decreto n.º 010A/98
de 07 - agosto - 1998

Scanea

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Leis Municipais n.ºs. 83/98 e 106/98, respectivamente de 08 de janeiro e de 07 de agosto de 1998.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Secretaria de Administração.		
03040211.006 - AQUIS. DE MAT. PERMAN. PARA A SECRETARIA.		
4120.00.000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.200,00
04.00 - SECRET. MUN. DA FAZENDA.		
04.01 - Finanças, Tributação e Fiscalização.		
03080302.009 - ADM. GERAL DOS SERV. FAZENDÁRIOS.		
3110.00.0 - 117 - Pessoal.....	R\$	3.000,00
06.00 - SECR. MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO.		
06.01 - Educação e Cultura..		
084422352.042 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES.		
3250.00.0 - 189 - Transferências à Pessoas.....	R\$	6.500,00
07.00 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio.		
04140212.065 - ADMIN. GERAL SERV. PROD. VEGETAL P/P. I. A.		
3130.00.000 - 251 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$	5.000,00
08.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.		
08.01 - Interior.		
16885342.072 - CONS. ESTRAD. VICIN. PONT. BOEIR.PING.E OUTROS.		
3120.00.000 - 272 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00

Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
9999.00.000 - 319 - Reserva de Contingência.....	R\$	30.700,00

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, aos 07 dias de agosto de 1998.

Ed Bracht
EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 07 - agosto - 98.

Pedro Isaias
PEDRO ISAIAS

Secret. de Administ. e Fazenda